



Este Termo Aditivo visa alterar as **Cláusulas Quarta e a Quinta** do contrato de Prestação dos serviços de Consultoria em Controle Interno, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Nº **21200512-TP-002-2021-02**, firmado em 12 de maio de 2021, referente a TP 002/2021, a saber:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL:

O Presente termo ADITIVO mantém o valor global do contrato original o Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 27.500,00** (vinte e sete mil e quinhentos reais) que serão pagos em 07(sete) parcelas iguais.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era de **12/05/2021** até 31/12/2021, fica prorrogado o prazo do contrato (1º ADITIVO) encerrando em 12/07/2022, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As de mais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 15 de dezembro de 2021. Folha nº 21

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anely de Oliveira Silva
Contratante

Processo nº 167-2021

Rubrica RJ

P R ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME

CNPJ nº 34.842.036/0001-34
Sr. Paulo Ricardo Lopes Paiva
Contratada

Testemunhas:

1ª _____
2ª _____

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 044e140ce87fb85ee46ed88aea3f7a1a

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21200512-TP-001-2021

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de limpeza urbana, coleta de resíduos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura do Município de São João do Paraíso - MA, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa C & F SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) municipal de Transporte e Infraestrutura, Sr(a) Abimael Brito Ribeiro - portador(a) do RG: 041888395-5 e CPF. 749.162.033-72, a seguir denominada contratante, e a empresa **C & F SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, situada na Av. Ferradura, nº 09, Quadra, 11 Loteamento Cidade Nova no Município de Davinópolis Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº **10.256.060/0001-23**, neste ato representado (a) pelo(a) Cayo Cesar Franco Fonseca, portador(a) da Cédula de Identidade nº 017214652001-8 SSP-MA. do CPF nº 013.100.413-18, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato (1º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quinta** do contrato de Prestação de serviços de limpeza urbana, coleta de resíduos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura do Município de São João do Paraíso - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura, Nº **21200512-TP-001-2021**, firmado em 12 de maio de 2021, referente a TP 001/2021, a saber:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era de **12/05/2021** até 31/12/2021, fica prorrogado o prazo do contrato (1º ADITIVO) encerrando em **02/05/2022**, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As de mais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 15 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura
Sr. Abimael Brito Ribeiro
Contratante

C & F SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 10.256.060/0001-23

Sr. Cayo Cesar Franco Fonseca

Contratada

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Folha nº 22

Processo nº 167-2021

Rubrica RJ

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA

Código identificador: 6c07bad641a7f38280a876b402000dee

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
SÓTERARP PE Nº 017/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
352/2021ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Prefeitura Municipal de São João do Soter - MA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Soter, Maranhão neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Keylla Lacerda Braga, brasileira, solteira, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 352/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **Tecom Distribuidora e Comercio EIRELI**, CNPJ nº 26.561.755/0001-59, estabelecida na Rua Bom Pastor, nº 946, Anexo A, Centro, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, C.E.P.: 65.607-030, (99) 3421-8747 / 98405-9814, E-mail: tecomadm@gmail.com, neste ato representado pelo Sr Eduardo Francisco Silva Cunha, brasileiro, portador do RG nº 19778952002-1 SSP/MA e CPF/MF nº 027.102.033-40, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para implementação de prontuário eletrônico do município de São João do Soter - MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da

proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 017/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIDOR: SERVIDOR RACK POWEREDGE R440: 32GB DE RAM DDR4 - PROCESSADOR XEON, HDD, SSD APARTE DE 480GB	Flash	Flash	1 UN	R\$ 12.800,00	R\$ 12.800,00
2	MOUSE USB	Multilaser	Multilaser	2 UN	R\$ 27,00	R\$ 54,00
3	TECLADO USB	Multilaser	Multilaser	2 UN	R\$ 50,00	R\$ 100,00
4	MONITOR DE 19 POLEGADAS	AOC	AOC	2 UN	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
5	ROATEADOR WIFI - GIGABIT	TP - Link	TP - Link	2 UN	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
6	TABLET DE 7 POLEGADAS DE 8GB	Samsung	Samsung	7 UN	R\$ 1.700,00	R\$ 11.900,00
Valor total					R\$ 28.474,00	

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

SÃO JOÃO DO SÓTER/MA, 22 de dezembro de 2021.

Secretária Municipal de Saúde Keylla Lacerda Braga ORGÃO GERENCIADOR	TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI Eduardo Francisco Silva Cunha CPF: 027.102.033-40 DETENTORA DO REGISTRO
--	--

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA

Código identificador: 9e6838ba2f6b3e33d39f47e172a3c696

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 18/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Prefeitura Municipal de São João do Soter - MA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Soter, Maranhão